



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 – GPTV, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.153, de 10 de junho de 2021 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “i”, “e” e “m” e art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção e ampliação do distrito industrial e promover a instalação de novas indústrias e atividades correlatas,

Considerando que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou **Prefeito**, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

Considerando a Lei Municipal nº 1.169, de 7 de outubro de 2021 que classificou e delimitou a área como Zona de uso industrial e correlatos;

Considerando a Lei Municipal nº 1.153, de 10 de junho de 2021, que autorizou a expedição do presente decreto de desapropriação por utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, necessário a implantação e ampliação do Polo Industrial para instalação de novas indústrias e atividades correlatas, imóvel este de propriedade da **Solo Agropecuária e Participações LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 1213, Norcom Empresarial, Mangabeira, Maceió, Alagoas, CEP: 57037-532, representada por seus sócios Senhor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Flávio Lages Coutinho, portador da cédula de identidade nº RG nº 260.373 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 483.265.504-34, **Andréa Lages Omena Coutinho**, com RG de nº 379045 SJDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 699.589.634-34 e **Artur Lages Coutinho**, carteira de identidade CT 699759 DPF/AL, inscrito no CPF de nº 347.591.744-00 inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.824/0001-06, imóvel localizado este localizado a Rodovia Prestes Maia BR 101, s/n, Teotônio Vilela/AL, sentido Norte, Teotônio Vilela/Maceió, Perímetro: 1.500,00 metros, Área: 12,2666536 hectares, 122.666,536 m², área de zoneamento industrial, inscrito na matrícula nº 367, ficha 2V, protocolo nº 18.427, fls. 254, Livro 1-E, R. 16-367 no Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro, conforme memorial descritivo, a saber:

- Situação Atual Conforme Georreferenciamento realizado no imóvel:

Frente do imóvel: medindo 500,00 metros de reta em (02) dois segmentos consecutivos, sendo: o 1º segmento medindo 398,10 metros, partindo do vértice V1 de coordenadas E-798675.575 e N-8904425.11 visando com o ângulo zerado e chegando ao vértice V2 de coordenadas E-798277.988 e N-8904445.290, confrontando-se pelo lado direito com a Rodovia Prestes Maia BR 101; o 2º segmento medindo 101,90 metros, partindo do vértice V2 de coordenadas E-798277.988 e N-8904445.290 visando com o ângulo zerado o vértice V1 de coordenadas E-798675.575 e N-8904425.11 daí com um ângulo interno de 185°54'09", chegando ao vértice V3 de coordenadas E-798177.290 e N-8904460.893, confrontando-se com a Rodovia Prestes Maia BR 101, definindo-se assim a frente do imóvel. Lado esquerdo: medindo 250,00 metros, partindo do vértice V3 de coordenadas E-798177.290 e N-8904460.893 visando com o ângulo zerado o vértice V2 de coordenadas E-798277.988 e N-8904445.290 daí com o ângulo interno de 88°32'14", chegando ao vértice V4 de coordenadas E-798145.328 e N-8904212.945, confrontando-se pelo lado direito com terras de propriedade do Sr. Flávio Lages Coutinho e Sra. Andréa Lages Omena Coutinho, definindo-se assim lado esquerdo do imóvel. Fundos do imóvel: medindo 500,00 metros, partindo do vértice V4 de coordenadas E-798145.328 e N-8904212.945 visando com o ângulo zerado o vértice V3 de coordenadas E-798177.290 e N-8904460.893 daí com o ângulo interno de 86°45'53", chegando ao vértice V5 de coordenadas E-798644.042 e N-8904177.109, confrontando-se pelo lado direito com terras de propriedade do Sr. Flávio Lages Coutinho e Sra. Andréa Lages Omena Coutinho, definindo-se assim fundos do imóvel. Lado direito do imóvel: medindo 250,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

metros, partindo do vértice V5 de coordenadas E-798644.042 e N-8904177.109 visando com o ângulo zerado o vértice V4 de coordenadas E-798145.328 e N-8904212.945 daí com o ângulo interno de 93°8'10", chegando ao vértice V1 de coordenadas E-798675.575 e N-8904425.11, confrontando-se pelo lado direito com a AL – 105, definindo-se assim lado direito do imóvel e fechando o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de 122.666,536 m² e seu perímetro é de 1.500,00 metros lineares.

Art. 2º – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas aos 04 dias do mês de janeiro de 2022, 35º da Emancipação Política.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito